



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 14/09/2026

Edição nº 480/Ano 2026

Página 1

## ÍNDICE

|                                                                  |   |
|------------------------------------------------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b>                          | 2 |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                      | 2 |
| PORTARIA Nº 442/2026                                             | 2 |
| PORTARIA Nº 443/2026                                             | 2 |
| PORTARIA Nº 444/2026                                             | 3 |
| PORTARIA Nº 445/2026                                             | 3 |
| <b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>             | 4 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026                                  | 4 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ARP Nº 019/2025 | 4 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ARP Nº 021/2025 | 5 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 442/2026**

(de 14 de setembro de 2026)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 15/09/2026 a 15/12/2026, sendo o período de aquisição de 26 de outubro de 2010 a 26 de junho de 2016, o Sr. **ÁLVARO DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.867.\*\*\*.82, conforme Processo nº 1.751/2026, matrícula 523, Funcionário Público Efetivo, no Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 35e248c8-91e7-48b3-a1cc-6cca50d47246

**PORTARIA Nº 443/2026**

(de 14 de setembro de 2026)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 15/09/2026 a 15/12/2026, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 2004 a 03 de julho de 2009, o Sr. **GENIVALDO JOSÉ NOGUEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.818.\*\*\*.04, conforme Processo nº 1.831/2026, matrícula 320, Funcionário Público Efetivo, no Cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2026.





Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 58ab331e-f043-45b5-8af2-676fbca2ac7a

### **PORTARIA Nº 444/2026**

(de 14 de setembro de 2026 )

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

#### **RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **Vitória Santos Silva**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.002.\*\*\*-43, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Apoio Administrativo**, cargo em comissão CC4, subordinada à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 14º(Décimo quarto) dia do mês de setembro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: b1059bff-ba3a-4f0a-a7ae-72f3b5de1056

### **PORTARIA Nº 445/2026**

(de 14 de setembro de 2026 )

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

#### **RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** o senhor **Joab dos Santos Rodrigues**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.192.\*\*\*-77, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Auto de Infração**, cargo em comissão CC5, subordinado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 14º(Décimo quarto) dia do mês de setembro de 2026.





Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: b21208d3-9edf-46db-977f-5f5063b64f45

**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

**CONTRATANTE:** Município de Maragogi/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96. **CONTRATADA:** APAVE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.987/0001-65, representante exclusiva do artista "Cantor O Kannalha". **OBJETO:** Contratação do artista "Cantor O Kannalha" para apresentação durante os festejos do "Tradicional Festival da Mariscada", no dia 13 de setembro de 2026, no povoado de São Bento, Município de Maragogi/AL, com duração de 1h30min, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas no contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 830/2024 e Decreto Municipal nº 001/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira, pelo Município de Maragogi/AL, e Ailton Alexandre da Silva, pela contratada.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito de Maragogi-AL**

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: f8cc4d9d-c33e-4455-931e-331c0f9563fb

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ARP Nº 019/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**ARP Nº 019/2025**

**Primeiro Termo Aditivo da Ata de registro de preço nº 019/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo administrativo nº 1.321/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, CNPJ: 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.932.161/0001-62.

**OBJETO:** Prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 019/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 124, § I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 a alterações posteriores.

**DA VIGÊNCIA:** prazo de vigência até 12(doze) meses.

Maragogi-AL, 20 de agosto de 2026.

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

Prefeito de Maragogi-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 8d7dd0e2-7441-49bf-a1c7-1f24cbc90809





**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ARP Nº 021/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**ARP Nº 021/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.426/2025, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA, INSCRITO no CNPJ: 12.785.572/0001-02.

**OBJETO:** Prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 021/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a Locação de aparelhos de ar-condicionado, incluso instalação e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 124, § I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021 a alterações posteriores.

**DA VIGÊNCIA:** prazo de vigência até 12(doze)meses.

Maragogi-AL, 06 de agosto de 2026.

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

Prefeito de Maragogi-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 3cf50efb-ac7e-46fc-9d99-3771fd9a716c





# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**  
Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

